L E I Nº 2.502 **DE, 30 de Agosto de 2005.**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.203, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DEU DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO BAIRRO CHAPERÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado, por motivo de **ERRATA**, o Artigo 1° da Lei nº 2.203 de 11 de dezembro de 2001, onde se lê: ESCOLA MUNICIPAL AGROVILA CHAPERÓ, leia-se: **ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA AGROVILA CHAPERÓ** e, onde se lê: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCIONE COUTINHO TERRA, leia-se: **ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA ALCIONE COUTINHO TERRA.**

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 de Setembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Nisan César dos Reis Santos.